



Prefeitura do Município de Marmeleiro

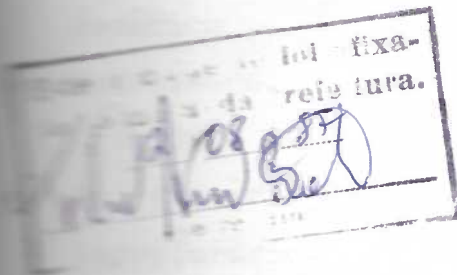
ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 323/87

Concede aumento de vencimento, ao Pessoal em Regime Estatutário Efetivos, Cargo Isolado Provimento em Comissão, função gratificada e CLT, com base na Lei nº 341/85.



JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 341/85 de 13 de novembro de 1.985.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os vencimentos dos funcionários Municipais, a partir de 1º de junho de 1.987 em:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Escriturário Cz\$- 12.498,00

II - CARGOS DE PROVIMENTO CLT

Técnico em Contabilidade	Cz\$- 24.293,00
Auxiliar em Contabilidade	Cz\$- 13.200,00
Tesoureiro	Cz\$- 15.984,00
Assistente Administrativo	Cz\$- 14.544,00
Chefe do Serviço Rodoviário	Cz\$- 11.282,00
Chefe dos Serviços Urbanos	Cz\$- 11.202,00
Chefe do Britador	Cz\$- 11.202,00
Chefe de Cad. Trib. Fisc.	Cz\$- 7.884,00
Chefe do Terminal Rod.	Cz\$- 5.009,00

PUBLICADO

Em 12/08/87
Criso Samsi

LEI DA

Paraná



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Chefe Div. Mun. Esportes	Cz\$- 14.544,00
Pedreiro	Cz\$- 4.657,00
Mecânico	Cz\$- 8.240,00
Patroleiro, Tratorista, Op. Máq.	Cz\$- 5.852,00
Motorista	Cz\$- 4.982,00
Escriturário Nível I	Cz\$- 4.699,00
Escriturário Nível II	Cz\$- 5.872,00
Bibliotecária	Cz\$- 4.699,00
Serventes	Cz\$- 3.240,00
Vigia	Cz\$- 3.282,00
Enfermeiro	Cz\$- 13.646,00
Aux. Enf. Geral	Cz\$- 2.430,00
Telefonista	Cz\$- 2.430,00
Merendeira	Cz\$- 2.430,00
Caladora	Cz\$- 2.430,00

III - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretário	Cz\$- 16.398,00
------------------	-----------------

IV - FUNÇÃO GRATIFICADA INCRA

Função Gratificada INCRA	Cz\$- 1.216,00
--------------------------------	----------------

Art. 2º - Este Decreto entrará em giro na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de junho de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos doze dias do mês de junho de 1.987.

Juvenal Gheytino
JUVENAL GHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi arquivado no arquivo da Prefeitura.
[Handwritten initials]

PUBLICADO
Em 12/06/87
Quilva GAMA